



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA  
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023**

**COMISSÕES PERTINENTES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA – PB,** no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, V "b", do regimento interno.

**Considerando,** que a nomeação dos membros das comissões permanentes é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

**Considerando,** que o presidente da Câmara solicitou dos líderes das bancadas a indicação dos membros dos citados órgãos fracionários, feita em sessão;

**Considerando,** que recebido às indicações, o presidente as homologará, considerando automaticamente empossados os membros indicados. Artigo 20 do Regimento Interno.

**Considerando,** que o Poder Legislativo Municipal necessita urgentemente da formação das aludidas comissões para darem parecer em projeto que lhe seja enviado.

**Considerando,** que na constituição das comissões permanente deve ser observado a representação proporcional dos partidos ou blocos partidários, consoante, consta no art. 14 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art.1º Fica constituída as comissões permanentes da Câmara Municipal consoante preceituam o art. 22, § 1º e § 2º, e art. 23 e 24 do Regimento Interno dessa casa, abaixo relacionada, pois seus respectivos membros titulares e suplentes.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

WESLEY WILLY CARVALHO CALDAS - Cidadania - **PRESIDENTE**  
MANOEL LAURINDO DE ALMEIDA - Republicano - **VICE-PRESIDENTE**

JOSÉ SIMOA DE LIMA - Republicano - **SECRETÁRIO**

FERNANDO LEITE DE ALMEIDA - Cidadania - **SUPLENTE**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

FRANCISCO FURTADO DE ARAÚJO - Cidadania - **PRESIDENTE**

VANDERSON BARBOSA DE ARAÚJO - Republicano - **VICE - PRESIDENTE**

JOÃO BATISTA SAMPAIO - Republicano - **SECRETÁRIO**

JOANA AVELINA DE ALMEIDA - Republicano - **SUPLENTE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, BEM ESTAR SOCIAL, ECOLOGIA, SERVIÇOS URBANOS E DEFESA DO CIDADÃO:**

FERNANDO LEITE DE ALMEIDA - Cidadania - **PRESIDENTE**

JOANA AVELINA DE ALMEIDA - Republicano - **VICE-PRESIDENTE**

JOSÉ SIMÔA DE LIMA - Republicano - **SECRETÁRIO**

JOÃO BATISTA SAMPAIO - Republicano - **SUPLENTE**

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, com a fixação no quadro de avisos existente no átrio deste poder e no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Olho D'água, 31 de março de 2023.



João Batista de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água/PB